**RESOLUÇÃ DE MESA Nº 03 de 25 de outubro de 2017.**

**“Regulamenta normas, horário e local da Sessão Solene em Homenagem à Comissão Emancipacionista no ano em que Nova Roma do Sul (RS) completa 30 anos de emancipação”.**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, parágrafo segundo, letra d, combinado com o artigo 103 do Regimento Interno, expede a Resolução de Mesa que passará por conhecimento do Plenário:

**Art. 1º.** Esta Resolução define a Sessão Solene em Homenagem à Comissão Emancipacionista no ano em que Nova Roma do Sul (RS) completa 30 anos de emancipação.

**Parágrafo único.** A referida Sessão Solene de Homenagem substitui a sessão ordinária daquela semana.

**Art. 2º.** Define a Sala de Sessões do Poder Legislativo de Nova Roma do Sul (RS) como o local para realização da Sessão Solene.

**Art. 3º.** O horário de início será às 20h, com duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser acrescida de 30 (trinta) minutos, caso a Mesa Diretora entenda necessário.

**I –** Os pronunciamentos, com o fim de prestar homenagem, terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para fala.

**§** **1º** Cada Bancada disporá de espaço para o líder ou um representante prestar homenagem.

**§** **2º** Todos os membros da comissão emancipacionista terão espaço para fala.

**Art. 4º.** A Sessão poderá contar com a apresentação de talento (s) local (is) para abrilhantar o evento.

**Art. 5º** No evento, serão entregues homenagens física, que não somem valor vultosos (podendo ser diploma, troféus, objetos do gênero) para homenagear os emancipacionistas.

**Art. 6º** Ouviram-se as lideranças de bancada, todas anuentes, para a realização desta Sessão Solene de Homenagem.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 25 de outubro de 2017.

**MARINA PANAZZOLO MÁRCIO A. ROSSI**

**Presidente Vice-Presidente**

**ARNILDE T. S. KRIGER JOSÉ LUIZ COMIN**

**Primeira Secretária Segundo Secretário**